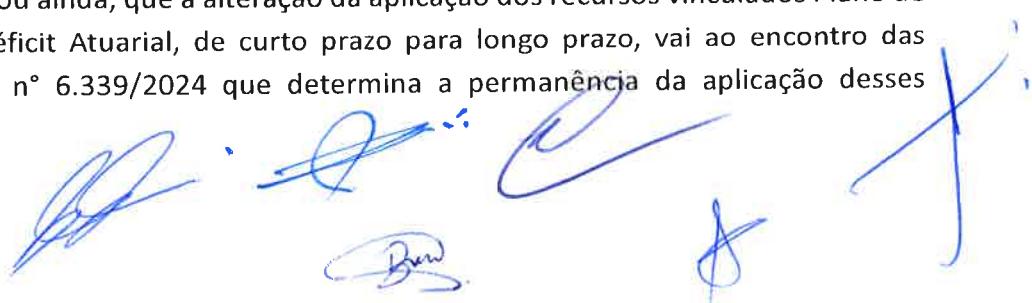


ATA DA 2º REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2025
COMITÊ DE INVESTIMENTOS (COIN)

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro, do ano de dois mil e vinte e cinco, às oito horas e quarenta e cinco minutos, na sala de reuniões, sita no bloco VI, da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, localizada na Avenida Mato Grosso, nº 5778 – Jardim Veraneio, reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul: **Jorge Oliveira Martins, Selmo Cassimiro da Silva, Joel Souza Maia, Pedro Pedroso dos Santos, Artur Vitor Freitas de Lima, Francisco Eduardo da Silva**, e eu, **Bruna Rodrigues Silveira**, na função de secretária executiva, para discussão da pauta do dia. A reunião foi presidida pelo Diretor-Presidente, que apresentou a pauta: **Análise da solicitação da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ, para utilização dos recursos provenientes do saldo do Plano Previdenciário, em decorrência da extinção do Plano Financeiro pela Lei 5.101/2017, para a cobertura das obrigações a vencer até dezembro/2025, relativas ao cumprimento dos artigos. 122 e 117, ambos da Lei 3.150 de 22 de dezembro de 2005.** Passada a palavra ao Diretor Administrativo e Financeiro para discorrer sobre a solicitação da SEFAZ, ponderou, informando que com a extinção do Plano Financeiro, operado pela Lei nº 5.101/2017 (§1º do Art. 4º), o Plano Previdenciário passou a suportar integralmente as despesas com pagamentos de benefícios previdenciários (caput do Art. 4º) e que, havendo saldo ao final de cada exercício, este saldo é constituído em reservas financeiras que serão aplicadas no mercado financeiro cuja destinação é o pagamento de benefícios previdenciários (Art. 7º caput e parágrafo único), não havendo, portanto, irregularidades na utilização desses recursos para atendimento da solicitação da SEFAZ, uma vez que tratam-se saldos de recursos resultantes da unificação dos planos financeiro e previdenciário, aplicados no mercado financeiro, destinados pela própria Lei nº 5.101/2017 à essa finalidade. Contudo, os recursos em questão estão aplicados no fundo **BB Previd Vért Esp 2026**, de **longo prazo**, com resgate liberado em 15 de agosto de 2026. Todavia, diante da gravidade da situação, observou a possibilidade de compensação entre o referido fundo e o fundo **BB Previd Fluxo RF**, de **curto prazo**, com possibilidade de resgate imediato, no qual estão aplicados os recursos vinculado ao Plano de Amortização do Déficit Atuarial implementado pela Lei 6.339/2024. Dessa forma, o fundo **BB Previd Vért Esp 2026**, de **longo prazo** ficaria, doravante, vinculado ao Plano de Amortização do Déficit Atuarial implementado pela Lei 6.339/2024, disponibilizando, em valores equivalentes, os recursos aplicados no fundo **BB Previd Fluxo RF**, de **curto prazo**, para o pagamento de benefícios previdenciários conforme solicitado pela SEFAZ. Ponderou ainda, que a alteração da aplicação dos recursos vinculados Plano de Amortização do Déficit Atuarial, de curto prazo para longo prazo, vai ao encontro das disposições da Lei nº 6.339/2024 que determina a permanência da aplicação desses



recursos no mercado financeiro e de capitais por, no mínimo, 5 (cinco) anos. Diante da solicitação, considerando o atual comportamento das despesas de pessoal e explanação do Diretor Administrativo e Financeiro, os membros do Comitê de Investimento manifestaram-se favoráveis ao atendimento a solicitação da Secretaria de Fazenda. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e, para constar, eu, secretária executiva, lavrei a presente ata, que após lida, será assinada pelos presentes de forma digital, via sistema e-MS.

Campo Grande, 24 de novembro de 2025.


Jorge Oliveira Martins
DIRETOR-PRESIDENTE - AGEPPREV


Artur Vitor Freitas de Lima
MEMBRO TITULAR - AGEPPREV


Selmo Cassimiro da Silva
MEMBRO TITULAR - AGEPPREV


Joel Souza Maia
MEMBRO TITULAR - AGEPPREV


Pedro Pedroso dos Santos
MEMBRO TITULAR - AGEPPREV


Francisco Eduardo da Silva
MEMBRO TITULAR - SEFAZ


Bruna Rodrigues Silveira
SECRETÁRIA EXECUTIVA - AGEPPREV